



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
ESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210428.032/2021	2
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.001/2021	2
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.004/2021	3
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.007/2021	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	4
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/202	4
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230207-PE-029/2022-	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO 20230913.001/2023	4

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210428.032/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210428.032/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. JOSÉ DA CRUZ PEREIRA LIMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Francisco, nº 71, Bairro Trizidela, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Depósito de livro, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 28 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2023; ASSINATURAS: p/

Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: o sr. José da Cruz Pereira Lima– Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 5v8uey0iu1b20231003151002

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20210303.001/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.001/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SENHOR RAIMUNDO MOTA FERRAZ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua 31 de março, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante - MA, para funcionamento da Secretaria de Administração e Comissão Permanente de Licitação, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 03 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 26.656,56 (vinte e seis mil seiscientos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.221,38 (dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204- Secretaria Municipal de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 — Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não

alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Weliton Silva-Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: a Sr. Raimundo Mota Ferraz – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: m7vfrjv5gvy20231003151032

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.004/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.004/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SENHOR EVANDRO LIMA DE CARVALHO VIANA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Joaquim nº 228, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Conselho Tutelar, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 03 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 19.251,96 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.604,33 (um mil seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0218- Secretaria de Desenvolvimento Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.9175 – Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Evandro Lima de Carvalho Viana– Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: spmbdxvybax20231003151046

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.007/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.007/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ESMERALDO PATRICIO BRITO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Joel Ferreira, s/n, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 03 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2145 – Implantação/ Manutenção do programa de Atenção psicossocial I; Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Delane Miranda Silva- Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Esmeraldo Patrício Brito – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 4llklbuvxyc20231003151026

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/202

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 — A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão - IPSMAM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023 para à locação de licença de Uso do Software – Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social com prestação de serviços envolvendo: manutenção, treinamento, atualizações, suporte e serviços complementares de assessoria, Cálculo Atuarial. Contratada: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 10.450.122/0001-33 Valor Total R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 13 de Setembro de 2023. Nathalia Miranda da Silva Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão - IPSMAM

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ht1mloirk120231003151026

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230207-PE-029/2022-

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230207-PE-029/2022-3 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA COMERCIAL MONSITA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO

ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 89.352,02 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: COMERCIAL MONSITA LTDA Sra. Sara Gomes da Silva.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: zz6zasoqrx20231003191003

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20230913.001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 20230913.001/2023 OBJETO: locação de licença de Uso do Software – Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social com prestação de serviços envolvendo: manutenção, treinamento, atualizações, suporte e serviços complementares de assessoria, Cálculo Atuarial. VALOR TOTAL: R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6 – AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 16 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPSMAM; 021600 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPSMAM; 04 –



ADMINISTRAÇÃO; 04 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO; 04 272 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 272 0052 2173 0000 – MANUTENÇÃO DO IPSMAM; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão – IPSMAM, representada pela Sra. Nathalia Miranda da Silva, pela CONTRATANTE, e o Sr. Irineu Pereira de Souza, Representante Legal da empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2023.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 7fuvw3mjoce20231003161040





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

